

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 64/2023

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 2.458/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 14 do Decreto Municipal n° 2.458/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n° 2.458/2023, a Comissão de Avaliação de Gestão Escolar, conforme adiante indicado.

I - INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Beatriz da Silva Pereira Caetano;

Elaine Cristina Simões.

II - REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS.

Viviane Uiara da Silva Batista

III - REPRESENTANTES DO COLEGIADO ESCOLAR.

Elaine Mendes Melo:

Arlas Hitera Batista de Souza.

- Art. 2º. O exercício das funções pertinentes a comissão Avaliadora não gerará nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem aos mesmos, seja pecuniária ou qualquer outra, ficando esclarecido a todos os interessados, que os membros da comissão avaliadora de que trata essa portaria nada receberão em decorrência de suas respectivas atuações que ora lhes são atribuídas.
- **Art. 3°.** O Presidente e o Secretário da Comissão de Avaliação serão escolhidos em reunião entre os seus membros, lavrando-se a respectiva ata.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

- **Art. 4°.** Aos membros da Comissão de Avaliação é vedado concorrer para qualquer cargo disponibilizado no pleito.
- **Art. 5°.** Os atos da Comissão Avaliação deverão ser pautados nos princípios da transparência, equidade, igualdade e imparcialidade, sendo vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos candidatos
- **Art. 6°.** A Comissão de Avaliação somente poderá funcionar com, pelo menos, 3 (três) integrantes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Capim Branco-MG, 27 de outubro de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito do Município de Capim Branco